



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 205, da quadra nº 10, do Distrito de Saudades, neste município.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote 205 (duzentos e cinco), da quadra nº 10 (dez), do Distrito de Saudades, neste município, conforme requerimento do senhor OSNI BUENO PEDROSO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 772/84, de 30 de outubro de 1984.

Art. 2º-A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 205-A, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados), sendo que a parte remanescente permanecerá com área de 500m² (quinhentos metros quadrados), tendo o primeiro lote a seguinte conformação:


Lados	-	comprimento
1 - 2	-	40,00m
2 - 3	-	12,50m
3 - 4	-	40,00m
4 - 1	-	12,50m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de outubro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em, 30 de outubro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete